

LEI ORDINÁRIA Nº 1790

de 07 de março de 2018

**“Autoriza a realização de serviços técnicos de Engenharia e
Arquitetura, de maneira gratuita, pelos Servidores Municipais, a
pessoas de baixa renda.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 07/03/2018

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1790/2018 - 07 de março de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em